

LEI Nº 884, DE 21/11/1990 - PUB. 22/11/1990



FICA TOMBADO O CAMPO DE SÃO BENTO, LOCALIZADO NO BAIRRO DE ICARAÍ, NA ÁREA DELIMITADA PELA AV. ROBERTO SILVEIRA E PELAS RUAS LOPES TROVÃO, GAVIÃO PEIXOTO E DOMINGUES DE SÁ, COMO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E PAISAGÍSTICO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica tombado o Campo de São Bento, localizado no Bairro de Icaraí, na área delimitada pela Avenida Roberto Silveira e pelas Ruas Lopes Trovão, Gavião Peixoto e Domingues de Sá, como Patrimônio Artístico e Paisagístico do Município de Niterói.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 1990.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

PROMULGADO PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA ATRAVÉS DA LEI 884/90, DE 21/11/90, PUBLICADA EM 22/11/90.

Proj. 393/90

Autor: Marcos Gomes